

**PARECER Nº:** 34/20 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 3748/2019

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Veto Total ao Autógrafo nº 220, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 98/19, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar vagas em estacionamento preferencial, para pessoas diagnosticadas com fibromialgia.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 220, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 98/19, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar vagas em estacionamento preferencial, para pessoas diagnosticadas com fibromialgia.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 220, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 98/19.

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2020, 466º ano de fundação da cidade.

Relator:

ZEZÃO  
Vereador



**APROVADO** o Parecer nº 34/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 220, de 2019 (Projeto de Lei CM nº 98/19).

Presidente e Membros:

EDUARDO LEITE  
Vereador

ZEZÃO  
Vereador

RODOLFO DONETTI  
Vereador

